



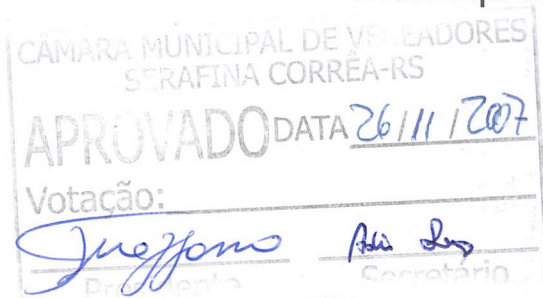
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2007

Data: 26/10/2007

Ass. [assinatura]

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Serafina Corrêa**



**Projeto de Lei n.º 77, de 25 de outubro de 2007.**

**Dispõe sobre Concessão de Direito Real de uso de uma área de 2.501,80m² para empresa Serafinense.**

**Art. 1.º** Fica, o Poder Executivo, autorizado a fazer concessão de direito real de uso à empresa **Adelsi Antônio Longaretti**, empresa Individual, CNPJ n.º 91.647.214/0001-00, com sede na Av. Arthur Oscar, 3.276, Bairro Gramadinho, em Serafina Corrêa, atuante no ramo de Comércio Varejista de peças e acessórios para veículos, serviços de manutenção e reparação em automóveis e caminhões, de uma área urbanizada de 2.501,80m² (dois mil, quinhentos e um, vírgula oitenta metros quadrados), fração da matrícula n.º 5.053 (cinco mil e cinquenta e três) do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, situado nesta cidade, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações:

**Norte:** por 52m (cinquenta e dois metros) com terras da Prefeitura de Serafina Corrêa;

**Sul:** por 45,55m (quarenta e cinco metros, e cinquenta e cinco centímetros) com terras de Artefatos de Concreto GEMASI LTDA;

**Leste:** partindo de sul rumo noroeste por 43,25m (quarenta e três metros, e vinte e cinco centímetros) com a faixa de domínio do DAER, RS 129 e deste ponto fazendo flexão rumo noroeste por 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) também com faixa de domínio do DAER, RS 129;

**Oeste:** Partindo de sul rumo norte por 27,60m (vinte e sete metros, e sessenta centímetros) com terras da Cooperlate e deste ponto fazendo flexão rumo noroeste por 29,60m (vinte e nove metros, e sessenta centímetros), também com terras da Cooperlate.

**Art. 2.º** A concessão de direito real de uso do lote de que trata o art. 1.º, é pelo período de 05 (cinco) anos, a contar do Registro Imobiliário da Escritura Pública de concessão de direito real de uso.

**Art. 3.º** Para efetivação do Contrato Administrativo será obrigatório constar os seguintes encargos da concessionária:

**I** – cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de uso, as normas ambientais, tributárias, empresariais e outras em vigor, bem como pelas consequências para o caso de descumprimento dos encargos inerentes, na alínea "C" deste artigo, e disposições desta Lei, decorrentes do ramo de atividade da concessionária;

**II** – construção de um pavilhão comercial nas dimensões iniciais de 20m x 25m (vinte metros por vinte e cinco metros), totalizando 500,00m² (quinhentos metros quadrados) destinado ao Comércio Varejista de peças e acessórios para veículos, serviços de manutenção e reparação em automóveis e caminhões.

**III** – assumir as responsabilidades de:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 228/2007  
Data: 26 / 10 / 2007

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Serafina Corrêa**

- a) no primeiro ano de atividades, faturar R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e empregar 5 (cinco) pessoas.
- b) no 2.º ano, faturar R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e empregar 6 (seis) pessoas;
- c) no 3.º ano, faturar R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e empregar 7 (sete) pessoas;
- d) após o 3.º ano, a empresa terá liberdade na contratação de mão de obra, respeitando o mínimo de empregados exigidos na alínea "c".

**Art. 4.º** As obrigações especificadas no art. 3.º, mediante cláusula de garantia em bens móveis (equipamentos) ou imóveis, a ser constituída em favor do Município, terá vigência enquanto perdurarem os encargos.

**Art. 5.º** O prazo para o início das edificações pela empresa beneficiária é de 6 (seis) meses, contados do Registro Imobiliário da Escritura Pública de concessão de direito real de uso.

**Art. 6.º** O prazo para o início das atividades da empresa beneficiária no imóvel recebido em doação é de 2 (dois) anos, contados do Registro Imobiliário da Escritura Pública de concessão de direito real de uso.

**Art. 7.º** A empresa beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o Registro Imobiliário da Escritura Pública de concessão de direito real de uso, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que apresente justificativa plausível.

**Art. 8.º** A concessionária poderá onerar os bens concedidos, em garantia de financiamento destinado à implantação de projeto industrial, objeto da presente Lei. Neste caso, a cláusula de hipoteca ou penhor será mantida, porém em 2.º Grau, em favor do Município, na forma do art. 17, II, § 5.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 9.º** Após 5 (cinco) anos do Registro Imobiliário da Escritura Pública de concessão de direito real de uso, comprovada atividades no ramo e a manutenção do equilíbrio financeiro, o Poder Público Municipal está autorizado a trespassar, por doação, o imóvel à concessionária.

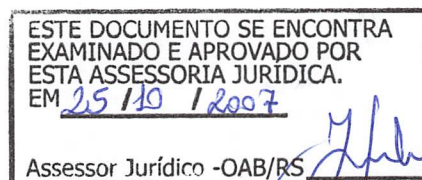
**Art. 10.** Para fins legais, o imóvel, objeto da presente concessão de direito real de uso é avaliado em R\$ 35.025,20 (trinta e cinco mil, vinte e cinco reais, e vinte centavos).

**Art. 11.** Nos termos das Leis Municipais n.º 1334-1994 e n.º 1383-1995, o Município assume os serviços de terraplanagem e de outras infra-estruturas afins.

**Art. 12.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 25 de outubro de 2007.

*Luiz Antônio Grechi Gheller*  
Luiz Antônio Grechi Gheller  
Prefeito Municipal, em Exercício



*Jorge Alzemiros Santin*  
Jorge Alzemiros Santin  
OAB/RS 63.877



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Serafina Corrêa**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228 / 2007  
Data: 26 / 10 / 2008

Ass. \_\_\_\_\_

**Justificativa:**

Os sucessivos governantes de nosso município viram na área industrial fator propulsor do desenvolvimento e do progresso do Município.

As indústrias geram empregos, promovem opções de fontes de renda, oportunizando crescimento socioeconômico e cultural da comunidade.

Os investimentos no setor trouxeram resultados positivos, hoje presentes no contexto socioeconômico do Município.

O Município dispõe de uma área destinada à instalação de empresas, na forma de doação com encargos e, após determinado período já consolidada, doação definitiva.

Embora não implementado conclusivamente, várias indústrias estão estabelecidas, mediante autorização dos poderes do Município.

Em cumprimento das normas vigentes, faz-se concessão de direito real de uso, com possibilidade de trespasse após consolidado o empreendimento.

Ressalta-se que a empresa sofreu uma ação judicial, a qual vem se arrastando há vários anos e causou um desgaste muito grande a empresa citada.

A solução para o problema encontra-se na realização de várias modificações no estabelecimento atual. Mas devido ao tamanho e a localização do estabelecimento, tais modificações se tornam inviáveis para a Empresa.

Considerando que empresa privada sofre ação judicial e pleiteia espaço para estabelecer-se, inclusive satisfazendo as exigências legais, propõe-se o Projeto incluso, o qual representa interesse público municipal.

É uma empresa que atua no ramo de Comércio Varejista de peças e acessórios para veículos, serviços de manutenção e reparação em automóveis e caminhões, prometendo êxito na cidade de Serafina Corrêa.

É aguardado o respaldo dos nobres edis dessa Casa.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 25 de outubro de 2007.

|                                                        |      |
|--------------------------------------------------------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES<br>SERAFINA CORRÊA - RS |      |
| LÍDER DA BANCADA - DATA <u>26 / 11 / 2007</u>          |      |
| PFL:                                                   | PTB: |
| PMDB: <u>[assinatura]</u>                              | PP:  |
| PSDB:                                                  |      |

Leigheller  
Luiz Antônio Grechi Gheller  
Prefeito Municipal, em Exercício





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Serafina Corrêa**  
Protocolo nº. 228/2007  
Data: 26/10/2007  
Ass. \_\_\_\_\_

### Minuta de contrato

#### **Contrato de Concessão de Direito Real de uso de Área Urbanizada do Distrito Industrial Salete:**

#### **Nome e Qualificação das Partes**

**Contratante:** Município de Serafina Corrêa, RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 88.597.984/0001-80, com sede na Avenida 25 de Julho, 202, em Serafina Corrêa, RS, em conformidade com o art. 66, VIII, da Lei Orgânica do Município, neste ato denominada **Concedente**, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Valcir Segundo Reginatto, CPF: 312.271.550-34 e CI 8012187624.

**Concessionário:** Empresa **Adelsi Antônio Longaretti**, CNPJ n.º 91.647.214/0001-00, com sede na Av. Arthur Oscar, 3.276, Bairro Gramadinho, em Serafina Corrêa, neste ato denominada simplesmente **Concessionária**, representada pelo seu representante Adelsi Antônio Longaretti, CPF: 452.231.490-68.

Integram o presente contrato de concessão de direito real de uso a Lei autorizativa e anexos, em conformidade com as cláusulas que seguem:

#### **Cláusula I – Objeto**

Constitui objeto deste contrato, a concessão de direito real de uso de uma área urbanizada de 2.501,80m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e um, vírgula oitenta metros quadrados), fração da matrícula n.º 5.053 (cinco mil e cinquenta e três) do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, situado nesta cidade, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações:

**Norte:** por 52m (cinquenta e dois metros) com terras da Prefeitura de Serafina Corrêa;

**Sul:** por 45,55m (quarenta e cinco metros, e cinquenta e cinco centímetros) com terras de Artefatos de Concreto GEMASI LTDA;

**Leste:** partindo de sul rumo noroeste por 43,25m (quarenta e três metros, e vinte e cinco centímetros) com a faixa de domínio do DAER, RS 129 e deste ponto fazendo flexão rumo noroeste por 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) também com faixa de domínio do DAER, RS 129;

**Oeste:** Partindo de sul rumo norte por 27,60m (vinte e sete metros, e sessenta centímetros) com terras da Cooperlate e deste ponto fazendo flexão rumo noroeste por 29,60m (vinte e nove metros, e sessenta centímetros), também com terras da Cooperlate.

#### **Cláusula II – do Valor**

O imóvel objeto deste contrato foi avaliado em R\$ 35.025,20 (trinta e cinco mil, vinte e cinco reais, e vinte centavos).





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2007

Data: 26/10/2007

Ass. \_\_\_\_\_

Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Serafina Corrêa

### Cláusula III – Da finalidade.

A área urbanizada de que trata o presente Contrato destinar-se-á instalação empresa atuante no ramo de Comércio Varejista de peças e acessórios para veículos, serviços de manutenção e reparação em automóveis e caminhões.

### CLÁUSULA IV – DO PRAZO DA CONCESSÃO.

§ 1.º O tempo da concessão de direito real de uso é de cinco anos, a contar do Registro Imobiliário da Escritura Pública de concessão de direito real de uso. Findo este período, se forem mantidos a atividade e o equilíbrio financeiro operacional, o imóvel será trespassado, em doação ao concessionário.

§ 2.º O prazo para o início das edificações pela empresa beneficiária é de 6 (seis) meses, contados da data do Registro Imobiliário da Escritura Pública de concessão de direito real de uso.

§ 3.º O prazo para o início das atividades da empresa beneficiária no imóvel recebido em doação é de 2 (dois) anos, contados da data do Registro Imobiliário da Escritura Pública de concessão de direito real de uso.

### Cláusula V – Contrapartida.

Em contrapartida, a concessionária, assume os seguintes encargos:

a) cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de uso, as normas ambientais, tributárias, empresariais e outras em vigor, bem como pelas consequências para o caso de descumprimento dos encargos inerentes, na alínea "C" deste artigo, e disposições desta Lei, decorrentes do ramo de atividade da concessionária;

b) construção de um pavilhão comercial nas dimensões iniciais de 20m x 25m (vinte metros por vinte e cinco metros), totalizando 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) destinado de Comércio Varejista de peças e acessórios para veículos, serviços de manutenção e reparação em automóveis e caminhões.

c) assumir as responsabilidades de:

1) no primeiro ano de atividades, faturar R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e empregar 5 (cinco) pessoas.

2) no 2.º ano, faturar R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e empregar 6 (seis) pessoas;

3) no 3.º ano, faturar R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e empregar 7 (sete) pessoas;

### Cláusula VI – Da garantia

A CONCESSIONÁRIA assegurará as obrigações retroespecificadas através dos seguintes bens: \_





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Serafina Corrêa**

**Cláusula VII – Da oneração da área concedida.**

A concessionária pode anexar a área objeto deste termo, em garantia de financiamento destinado à implantação do projeto industrial, caso em que a cláusula de hipoteca ou penhor será mantida, porém em 2º Grau, em favor do **Concedente**, na forma do art. 17, II, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Cláusula VIII – Foro**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaporé para composição de qualquer lide resultante deste contrato.

E, após lido, por estarem contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, de ..... de 2007

Município de Serafina Corrêa  
Prefeito Municipal  
Contratante

Concessionário

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 228/2007  
Data: 26/10/2007  
Ass. \_\_\_\_\_





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2007

Data: 26/10/2007

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

### 1 - IDENTIFICAÇÃO:

O presente laudo objetiva a avaliação de um terreno localizado nesta cidade de Serafina Corrêa, com área de 2501,80m<sup>2</sup> (Dois mil quinhentos e hum metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), conforme descrito abaixo.

### 2 - DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Uma área de terras urbanas, sem numeração administrativa, com área de 2501,80m<sup>2</sup> (Dois mil quinhentos e hum metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, fração do imóvel de matrícula nº5.053 do registro de imóveis de Serafina Corrêa, situado nesta cidade, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: ao **norte** por 52m com terras da Prefeitura de Serafina Corrêa; ao **sul** por 45,55m com terras de Artefatos de Concreto GEMASI LTDA; a **leste**, partindo de sul rumo noroeste por 43,25m com a faixa de domínio do DAER, RS129 e deste ponto fazendo flexão rumo noroeste por 11,50m também com a faixa de domínio do DAER, RS129; e a **oeste**, partindo de sul rumo norte por 27,60m com terras da Cooperlate e deste ponto fazendo flexão rumo noroeste por 29,60m, também com terras da Cooperlate.

### 3 - MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

A avaliação foi fundamentada no método comparativo, que consiste em se comparar o valor dos imóveis próximos aos que se quer avaliar, com características semelhantes ao mesmo, e que tenham sido negociados ao longo dos últimos meses, por isso seus valores de mercado se comparam.

*[Handwritten signatures]*





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

**4 – AVALIAÇÃO:**

**4.1 – VALOR DO METRO QUADRADO:**

Após pesquisa e consulta realizada nesta data sobre terrenos próximos ao local e com as mesmas características da área que está sendo avaliada, foi constatado que o valor do metro quadrado (m<sup>2</sup>), está na faixa de R\$14,00/m<sup>2</sup>.

**4.2 – VALOR AVALIADO:**

Uma área urbana com 2.501,80m<sup>2</sup> x R\$14,00 = R\$ 35.025,20 (trinta e cinco mil e vinte e cinco reais e vinte centavos).

**Área de terras urbanas com área total de 2.501,80m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e hum metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) avaliado em R\$ 35.025,20 (trinta e cinco mil e vinte e cinco reais e vinte centavos).**

**5 – CONSIDERAÇÕES:**

Os valores avaliados para os referidos imóveis são bastante razoáveis e consistentes, visto que a avaliação baseou-se no comparativo do valor de mercado de terrenos com as mesmas características.

Serafina Corrêa, 24 de outubro de 2007.

Eng.º Civil Lucas Diemer Ramires  
CREA N.º 127.040

Arquiteta Anelise Vivian  
CREA N.º 130.635

Eng.º Civil André Hellwig Meyer  
CREA N.º 98.631

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2007

Data: 26/10/2007

Ass. \_\_\_\_\_





LUIZ SÉRGIO  
ZAMARCHI

ARDULINO ZAMARCHI

ÁREA REMANESCENTE  
 $A = 19.072,50m^2$

CLAUSIR PICOLLI

COOPERLATE

PREFEITURA MUNICIPAL  
SERAFINA CORRÊA

A03  
 $A = 13.819,50m^2$

CLAUCIR PICOLLI

ARDOLINO ZAMARCHI

LUIS SÉRGIO ZAMARCHI

FX. DE DOMÍNIO DAER

EIXO RS - 129

GUAPORÉ

CASCA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2007

Data: 26/10/2007

Ass. \_\_\_\_\_

DIVISÃO FINAL  
ESCALA: 1/2000

gv.  
R AM

-5.053-

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO  
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA  
COMARCA DE GUAPORÉ  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS. 11 de maio de 19 2004 -01- -5.053-

**IMÓVEL:** Uma área de terras urbanas sem numeração administrativa, antiga parte do Lote Rural n.º 12 (doze) da Linha Quinze de Novembro, com a área de **39.894,00m²** (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro metros quadrados) sem benfeitorias, situado neste município de Serafina Corrêa, na Rua Cooperlate, lado **par** da numeração, em **quarteirão indefinido**, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto situado na esquina da Rua Cooperlate, lado par, com a faixa de domínio da RS-129, em direção a **NOROESTE**, por 91,65m (noventa e um metros e sessenta e cinco centímetros), com a faixa de domínio da RS-129, antes lote 12 (doze); deste ponto, fazendo flexão rumo **OESTE**, por 256,00m (duzentos e cinquenta e seis metros), com o lote n.º 14 (quatorze), da Linha Quinze de Novembro; deste ponto, fazendo flexão rumo **SUL**, por 125,00m (cento e vinte e cinco metros); deste ponto, fazendo flexão rumo **LESTE**, por 83,90m (oitenta e três metros e noventa centímetros); e deste ponto, fazendo flexão rumo **SUL**, por 125,00m (cento e vinte e cinco metros), as três linhas, com parte do lote n.º 12 (doze) da Linha Quinze de Novembro; deste ponto, fazendo flexão rumo **LESTE**, por 225,60m (duzentos e vinte e cinco metros e sessenta centímetros), com o lote n.º 10 (dez) da Linha Quinze de Novembro; deste ponto, fazendo flexão rumo **NORTE**, por 93,00m (noventa e três metros), com o lote n.º 01 (um) da Linha Rio Grande; deste ponto fazendo flexão rumo **NOROESTE**, por 58,50m (cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros), com a faixa de domínio da RS-129; deste ponto, fazendo flexão rumo **OESTE**, por 52,00m (cinquenta e dois metros), com a Rua Cooperlate; deste ponto, fazendo flexão rumo **SUDESTE**, por dois segmentos de reta, o primeiro em 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros), e o segundo, em 57,00m (cinquenta e sete metros); deste ponto, fazendo flexão rumo **SUL**, por 61,60m (sessenta e um metros e sessenta centímetros), deste ponto, fazendo flexão rumo Oeste, por 160,00m (cento e sessenta metros); todas estas linhas com terras de propriedade do Município de Serafina Corrêa; deste ponto, fazendo flexão rumo **NORTE**, por 151,00 (cento e cinquenta e um metros), sendo em 135,00m (cento e trinta e cinco metros), com terras de propriedade do Município de Serafina Corrêa, e em 16,00m (dezesesseis metros), com a Rua Cooperlate; deste ponto, fazendo flexão rumo Leste, por 185,00m (cento e oitenta e cinco metros), com a Rua Cooperlate, onde atinge o ponto de partida.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, CNPJ n.º 88.597.984/0001-

continua no verso



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

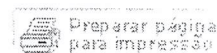
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                             |                                                             |                                          |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                            |                                                             | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                 |                                                             |                                          |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>91.647.214/0001-00                                                                                                   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                                          | DATA DE ABERTURA<br>05/05/1987 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ADELSI ANTONIO LONGARETTI ME                                                                                            |                                                             |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                       |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                                                   |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)                                                                  |                                                             |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>AV ARTHUR OSCAR                                                                                                               | NÚMERO<br>3276                                              | COMPLEMENTO<br>CASA                      |                                |
| CEP<br>99.250-000                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>SERAFINA CORREA             | UF<br>RS                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                 |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                  |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 30/01/2007 às 09:33:29 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Referências Comerciais: - Soma Auto Peças Ltda

54.3444.9000

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_



|                                                                                                                                                                |                                                                             |                                                              |                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>43101628124                                                                                   |                                                                             | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |                                                                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>ADELSI ANTÔNIO LONGARETTI                                                                                    |                                                                             |                                                              |                                                                     |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br>GUAPORÉ                                                                                                               |                                                                             | UF<br>RS                                                     | NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                         |
| ESTADO CIVIL<br>Casado                                                                                                                                         |                                                                             |                                                              |                                                                     |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                       | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão Universal                            |                                                              |                                                                     |
| FILHO DE (pai)<br>LIRIO DECIMO LONGARETTI                                                                                                                      |                                                                             | (mãe)<br>MARIA LONGARETTI                                    |                                                                     |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>04,11,67                                                                                                                    | IDENTIDADE número<br>6043156048                                             | Orgão emissor<br>SSP                                         | UF<br>RS                                                            |
| CPF (número)<br>45223149068                                                                                                                                    |                                                                             |                                                              |                                                                     |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                               |                                                                             |                                                              |                                                                     |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)<br>AV ARTHUR OSCAR                                                                                                 |                                                                             | NÚMERO<br>3.276                                              |                                                                     |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                            | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                 | CEP<br>99250000                                              | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)                        |
| MUNICIPIO<br>SERAFINA CORRÊA                                                                                                                                   |                                                                             | UF<br>RS                                                     |                                                                     |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS |                                                                             |                                                              |                                                                     |
| CODIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DO ATO<br>Alteração                                               | CODIGO DO EVENTO<br>021                                      | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| CODIGO DO EVENTO                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                         | CODIGO DO EVENTO                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ADELSI ANTÔNIO LONGARETTI- ME                                                                                                              |                                                                             |                                                              |                                                                     |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)<br>AV ARTHUR OSCAR                                                                                                                  |                                                                             | NÚMERO<br>3.276                                              |                                                                     |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                            | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                 | CEP<br>99250000                                              | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)                        |
| MUNICIPIO<br>SERAFINA CORRÊA                                                                                                                                   |                                                                             | UF<br>RS                                                     | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                                         |
| OR DO CAPITAL - R\$<br>R\$ 10,000,00                                                                                                                           | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>DEZ MIL REAIS                             |                                                              |                                                                     |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>5030-0/03                                                                                | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEICULOS |                                                              |                                                                     |
| Atividades secundárias<br>5020-2/01                                                                                                                            | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM AUTOMÓVEIS                            |                                                              |                                                                     |
| 50250-2/02                                                                                                                                                     | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM CAMINHÕES                             |                                                              |                                                                     |
| CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES<br>SERAFINA CORRÊA-RS                                                                                                           |                                                                             |                                                              |                                                                     |
| Protocolo nº _____<br>Data: ____/____/____<br>Ass. _____                                                                                                       |                                                                             |                                                              |                                                                     |

|                                                                                                                              |                                                   |                                                                 |          |                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>15,04,87                                                                                    | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>91,647,214/0001-00 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF<br>RS | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM<br>3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)<br>Adelsi Antonio Longaretti |                                                   |                                                                 |          |                                                                                                               |
| DATA DA ASSINATURA<br>17,06,03                                                                                               | ASSINATURA DA EMPRESA                             |                                                                 |          |                                                                                                               |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

|                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                  | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                    |
| <br>Maria Gera de Azevedo da Silva<br>Município: 4310246<br>Servidora Designada: JUCERGS<br>03 JUN 2003 | <br>JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2003<br>SOB Nº: 2265699<br>Protocolo: 03/005913-5<br>Empresa: 43 1 0162812 4<br>ADELSI ANTONIO LONGARETTI<br>Maria Honorina de Bittencourt Souza<br>SECRETÁRIA-GERAL |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SSP - POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

*Adelso A. Longaretti*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6043156048 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/1985

NOME ADELSI ANTONIO LONGARETTI

FILIAÇÃO LIRIO DECIMO LONGARETTI MARIA LONGARETTI

NATURALIDADE GUAPORE RS DATA DE NASCIMENTO 04/11/1967

DOC ORIGEM C NASC 14018 GUAPORE RS

LV A 33 FL 234 V

CPF 452231490/68

TO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

0717

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

INSCRIÇÃO NO CNP 452 231 490 68

NASCIMENTO 04.11.67

CONTRIBUINTE

ADELSI ANTONIO LONGARETTI

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº

Data: / /

Ass.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS  
DE TERCEIROS

Nº 024062007-19022050

Nome: ADELSI ANTONIO LONGARETTI ME  
CNPJ: 91.647.214/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 18/09/2007.

Válida até 16/03/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-ALVES

Protocolo nº. \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 91647214/0001-00**Razão Social:** ADELSI ANTONIO LONGARETTI ME**Endereço:** AV ARTHUR OSCAR 3276 CASA / CENTRO / SERAFINA CORREA /  
RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/09/2007 a 17/10/2007**Certificação Número:** 2007091815305978223209

Informação obtida em 18/09/2007, às 15:30:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_



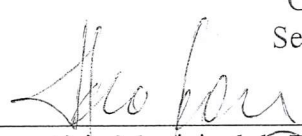
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

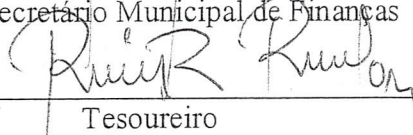
Certidão N°0305/07

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal em requerimento de ADELSI ANTONIO LONGARETTI, protocolado sob nº1171/07 que revendo nesta repartição os fichários de dívida ativa e dos impostos e taxas do corrente exercício (Cadastro mobiliário e imobiliário), em nome do(s) contribuinte(s) Sr(s) ADELSI ANTONIO LONGARETTI, nada deve(m) à Fazenda Pública Municipal até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.  
Serafina Corrêa, 18 de setembro de 2007.

  
Secretário Municipal de Finanças

  
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

A Presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Município de Serafina Corrêa, proceder as posteriores Verificações e vir a cobra, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

**\*Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de sua Expedição.**